

26) Processo nº 200900491-00 (13.01.2009)

Responsável : Itamar Ferreira de Oliveira
 Origem : Grêmio Recreativo Escola de Samba da Pratinha
 Assunto : Prestação de Contas dos Convênios nºs 103/2007 e 014/2008, firmados com a PMB/FUMBEL
 Exercício : 2007

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

27) Processo nº 200804659-00 (26.03.2008)

Responsável : Francisco de Assis dos Santos
 Origem : Associação Cultural Acadêmicos do Samba da Terra Firme
 Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 119/2007, firmado com a PMB/FUMBEL
 Exercício : 2007

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

28) Processo nº 200804602-00 (26.03.2008)

Responsável : Daniel dos Santos Teixeira
 Origem : Associação Carnavalesca Unidos da Baixada
 Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 83/2007, firmado com a PMB/FUMBEL
 Exercício : 2007

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

29) Processo nº 201217562-00

Interessado(a) : Ruth Coeli de Almeida Medeiros
 Origem : IPAMB/PMB

Assunto : Aposentadoria - Revisão de Proventos
 Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

30) Processo nº 201217730-00

Interessado(a) : Maria Helena Silva dos Santos
 Origem : IPAMB/PMB

Assunto : Aposentadoria - Revisão de Proventos
 Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

31) Processo nº 201018771-00

Interessado(a) : Antonio Carlos Silva e Silva e Sofia Passos Silva (viúvo e filha menor)

Origem : Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto : Pensão

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07/03/2014.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

OHANA RIBEIRO NOGUEIRA, NILMA ALMEIDA DIOGO, MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, ELDER BATISTA DOS SANTOS, JAMILLY ALBUQUERQUE PINTO, GRACIETE DE SOUZA LEAL PINHEIRO, ANA PAULA SOUZA DA SILVA, AGNALDO BRAGA LIMA, DYLMA NAZARÉ LOPES ALMEIDA, MARCIULA MARIA PAIVA GONTIJO, KELLY CRISTINA BARROS COSTA, CLEUDSON DO CARMO REIS, LÚCIA GABRIELA DE LIMA GOUVEA MOURA, LUIS FELIPE SEABRA PORTAL, WATISON GONÇALVES DOS SANTOS, NATÁCIA DA SILVA E SILVA e SARA NICE ALMEIDA DE ARAÚJO.

ACÓRDÃO Nº. 53.014

Processo nº. 2009/51781-7

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 187/2008, firmado entre a FEDERAÇÃO PARAENSE DE BOLICHE e a SEEL.

Responsável: Sr. LAURO MONTEIRO NETO - Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, na importância de R\$-14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.015

Processo nº. 2010/51672-0

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 377/2008, firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "PROFESSOR GALVÃO" e a SEDUC.

Responsável: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE LIMA, Coordenador

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm. Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 56, I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regular as contas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº 14 deste Tribunal e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.016

Processo nº. 2013/51453-9

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sra. MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES - Diretora do 3º Centro Regional de Proteção Social, à época.

Decisão Recorrida: Acórdão nº 52.033, de 08/05/2013.

Relatora : Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apreço, dando provimento integral, excluindo a multa aplicada à Sra. MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES.

RESOLUÇÃO Nº. 18.552

Processo nº. 2004/50660-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art.34, inciso II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, determinar o retorno dos autos ao Departamento de Controle Externo deste Tribunal para que seja procedida a análise do mérito.

RESOLUÇÃO Nº. 18.553

Processo nº. 2009/52330-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art.34, inciso II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, determinar o retorno dos autos ao Departamento de Controle Externo deste Tribunal para que seja procedida a análise do mérito.

RESOL. 18.553

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654160

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DE 27/02/2014, TOMOU AS SEGUINTE DECISÃO:

RESOLUÇÃO Nº. 18.553

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará manter as suas atividades sem prejuízo na sua produtividade; Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando o ponto facultativo para o funcionalismo estadual nos dias 03 e 05 de março de 2014 deliberado pelo Poder Executivo; Considerando a impossibilidade do acesso dos jurisdicionados aos processos incluídos na pauta de julgamentos da sessão ordinária deste Tribunal do dia 06, fato que compromete e prejudica o exercício do princípio constitucional da ampla defesa; Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.208 desta data;

RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º. Fica transferida para o dia 11 a Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2014.

AC.52.578

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654165

PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013 AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº. 52.578

PROCESSO Nº. 2011/52441-8

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, o que segue: I - Registrar as contratos de MARCELO DA SILVA SANTOS; JOÃO MOREIRA DA ROCHA FILHO; GEANE SILVA DE PAULO; MARIA ERENICE DE OLIVEIRA LAMEIRA; PAULO EDSON DE SOUZA BATISTA; VANCELEIDE DO SOCORRO ARAUJO REIS; NEUTON REIS DE OLIVEIRA; MARCEL ROBERTO FURTADO FERREIRA; LIA MAUREN PIRES DE AZEVEDO; PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS; FRANCINIRA DE SOUSA LIMA; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GOMES; MARIA DO SOCORRO QUEIROZ COSTA; LEONILIA MARCIA LOBATO GOMES; RAIMUNDA NEGRÃO DA SILVA CAMPOS; SEBASTIÃO TAVARES MORAES; ELYNE PATRICIA DOS SANTOS ARTIAGA SANTIAGO; CRISTIANNE LAURA CAMARINHA GONÇALVES; NÚBIA DA CONCEIÇÃO PERDIGÃO B. DOS SANTOS; PRISCILA COSTA DO Ó; GUILHERME VICTOR SOUZA GUIMARÃES; CORT`ELINE PINTO MOURA; DIANE DE JESUS GOMES RODRIGUES AGUIAR; PAULO ROBERTO CARVALHO FELIX; FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA JUNIOR; FRANCISCO WILLAMIS RIBEIRO PIMENTEL; GILBERTO TEIXEIRA LIMA; OSCAR SAUMA LAMEIRA; SIMONE NAZARÉ SANTANA SALGADO e SANDRA SUELI MORAES BARROS.

II - Negar o registro ao contrato da servidora ROSÂNGELA DE LIMA SILVA, em virtude de acumulação indevida de cargo na Administração Pública, situação vedada expressamente pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.

III - Diante da denegação do contrato da Sra. ROSANGELA DE LIMA SILVA, a SEDUC deve proceder para que sejam tomadas as medidas cabíveis que o caso requer e encaminhar a esta Corte as respectivas providências ou ações empreendidas em prol da regularização da referida situação.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654245

Contrato: 2014-02

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática: Item 01 (Estação de trabalho tipo I), conforme Ata de Registro de Preços nº. 02/2013.

Valor Total: 119.400,00

Data Assinatura: 24/02/2014

Vigência: 24/02/2014 a 24/02/2015

Pregão Presencial: 1/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso			
01032112217770000	449052	0101000000	Estadual
01032112217770000	449052	0301000000	Estadual
01032112217770000	449052	0112000000	Estadual
01032112217770000	449052	0312000000	Estadual
01032112217770000	449052	0111000000	Estadual
01032112217770000	449052	0311000000	Estadual

Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: Rod BA-262, s/n

CEP. 45658-335 - Ilhéus/BATeléfono: 7136165500

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654323

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 26/02/2014

Valor: 109.841,28

Vigência: 28/02/2014 a 28/02/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Contrato: 2012-03

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso			
01032112247820000	339039	0101000000	Estadual
01032112247820000	339039	0301000000	Estadual

Contratado: A C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Endereço: Tv Teófilo Conduru, Bairro: Guamá, 885

CEP. 66073-570 - Belém/PA

Telefone: 9100000000

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior



SESSÃO 20.02.2104
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654143
PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:
ACÓRDÃO Nº. 53.013
PROCESSOS NºS. 2012/50361-7, 2012/50728-7, 2012/51796-1

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DAIANE CRISTINA SAMPAIO, ABELARDO LIMA DA SILVA JÚNIOR, MARIA LAUDENIR FREIRE, NAIKON RIBEIRO DE BRITO, MARAINA DO SOCORRO BASTOS DE JESUS DE SOUZA, CLEANI BELISÁRIO DA SILVA, ROSILENE DE MELO MENDES, ADEMIR DA SILVA REIS, JOÃO BATISTA OLIVEIRA RODRIGUES, LUIZ FERNANDO AMARAL SANTOS, TIAGO ANDRÉ FARIAS PANTOJA, ELINDOMAR PASSOS DAS NEVES, ELOISA LEÃO SOARES, OTONIEL NOGUEIRA OTONI, ANDERSON MORAES, ANDRÉ LUIS PEREIRA COUTINHO, EDWALDO DE JESUS SANOS DOS SANTOS, ELTON TORRES PINTO, FRANCISCO CESAR SOARES DUARTE, CARLOS ANTONIO CARDOSO VIEIRA, ISAIAS PEREIRA CARVALHO, BENEDITO SILVEIRA DOS SANTOS, JAYME TEIXEIRA ANDRADE, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOBATO, ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, ROSEANE MONTEIRO ABDON, ANTONIA VALNELIR NUNES DA SILVA, DEAN MÁRCIO DA COSTA SILVA, MARIA JANDIRA DA SILVA AIRES, IOLANE CARLA PRATA DOS SANTOS, MARIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DE JESUS BENDELAQUE, EDMILSON RAIMUNDO LIMA DE SOUSA, ERIKA CARVALHO CAVALCANTE, FERNANDA FILGUEIRAS SILVA, LUCÉLIA ROSA DE JESUS COELHO, HANIEL OLIVEIRA DA ROCHA, MÁRCIA JULIANA FARIAS BRITO, ELZA MARCELINO DA SILVA, NILVA DE SOUZA, CIRLENE RODRIGUES MOREIRA, JEANE OLIVEIRA BARBOSA, ADRIANA DAMASCENA DOS SANTOS, AURENI E SOUZA, ADRIANA SILVA DOS SANTOS, IVANI ESTEVES DA SILVA, GARDENIA LIMA DA SILVA, MARIANE LOPES SILVA, MARIA APARECIDA GLÓRIA DOS SANTOS, PATRÍCIA ROCHA SILVA LEAL, ALINE CRISTINA ARAÚJO VIEIRA, MARIA OMILDA DOS ANJOS SAMPAIO GONÇALVES, LEONETE PEREIRA DA SILVA CRUZ, IZOMAR PEREIRA DE ALMEIDA, AUZELITA SERIQUE DO CARMO, MARLINSON PEREIRA RIBEIRO, IVONICE FERNANDES SAMPAIO, ANTONIA LEDA MENDES SAMPAIO, ELISODENE PEREIRA SANTOS, LEIDIANE ASSIS LOBATO, MARIA LUIZA MIRANDA FERNANDES, MARA CRISTINE SOARES DE SOUZA, VITOR BRITO DE SOUSA, SEBASTIÃO AZEVEDO ALVES, RUTH HELENA CASTRO DE CASTRO, SONIA